

CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 249 (CN)

Brasília, em 1^a de março de 2024

Apresentação: 01/03/2024 10:52:00.000 - MESA

DOC n.115/2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados

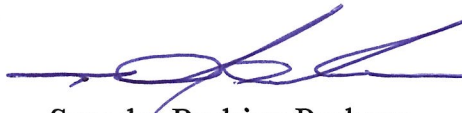
Assunto: Promulgação de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Com referência ao Ofício nº 11/2024/SGM-P, de 22 de fevereiro de 2024, dessa Casa, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Congresso Nacional aprovou e esta Presidência promulgou a Lei nº 14.323, de 29 de fevereiro de 2024, que "Abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração e do Desenvolvimento Regional e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 360.900.000,00 (trezentos e sessenta milhões e novecentos mil reais), para os fins que especifica", cujas disposições foram adotadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República como Medida Provisória nº 1.188, de 19 de setembro de 2023.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência cópia do texto promulgado para arquivo nessa Casa.

Atenciosamente,


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

phfm/mpv23-1188

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Secretaria-Geral da Mesa do Congresso Nacional
Ponto: 4553
Ass.:
Data: 01/03/2024 10:52
Assinatura: [assinatura]



CD24337969270

ExEdit



LEI Nº 14.823, DE 29 DE fevereiro DE 2024 .

Apresentação: 01/03/2024 10:52:00.000 - MESA

DOC n.115/2024

Abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração e do Desenvolvimento Regional e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 360.900.000,00 (trezentos e sessenta milhões e novecentos mil reais), para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.188, de 2023, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração e do Desenvolvimento Regional e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 360.900.000,00 (trezentos e sessenta milhões e novecentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de fevereiro de 2024 .
203ª da Independência e 136ª da República.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO										Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6012	Defesa Nacional									26.400.000
6012 20X7 6012 20X7 6501	ATIVIDADES		05 153 05 153	F	3- OD C	2	90	0	300 0	26.400.000 26.400.000 26.400.000
	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas									
	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas - Na Região Sul (Crédito Extraordinário)									
TOTAL - FISCAL										26.400.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										26.400.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO									Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2218	Gestão de Riscos e de Desastres								211.000.000
2218 22BO 2218 22BO 6500	ATIVIDADES	06 182 06 182							
	Ações de Proteção e Defesa Civil								211.000.000
	Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)								211.000.000
			F	3- OD C	2	40	0	300 0	116.000.000
			F	4- INV	2	40	0	300 0	95.000.000
TOTAL - FISCAL									211.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									211.000.000



ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ANEXO										Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5033	Segurança Alimentar e Nutricional								64.600.000	
5033 20GD 5033 20GD 6500 5033 2798 5033 2798 6500	ATIVIDADES									
	Inclusão Produtiva Rural	08 244							4.600.000	
	Inclusão Produtiva Rural - Nacional (Crédito Extraordinário)	08 244							4.600.000	
			S	3- OD C	2	90	0	300 0	4.600.000	
	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	08 306							60.000.000	
	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional (Crédito Extraordinário)	08 306							60.000.000	
			S	3- OD C	2	90	0	300 0	60.000.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									64.600.000	
TOTAL - GERAL									64.600.000	

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)								58.900.000
	ATIVIDADES								
5031 219F	Ações de Proteção Social Especial	08 244							10.000.000
5031 219F 6500	Ações de Proteção Social Especial - Nacional (Crédito Extraordinário)	08 244							10.000.000
			S	3- OD C	2	90	0	300 0	10.000.000



5031 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	08 244								48.900_000
5031 219G 6500	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional (Crédito Extraordinário)	08 244								48.900_000
			S	3- OD C	2	90	0	300 0		48.900_000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										58.900_000
TOTAL - GERAL										58.900_000

